**PREFEITURA DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXXI, do Decreto n° 20.205/2024**

# TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

| **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO** | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** 00600-00048724/2024-41 | |
| **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA | Projeto/Atividade/Operação Especial<br>Programa e Ação conforme Lei Orçamentária Anual – LOA:<br>08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das unidades de saúde de Média Complexidade;<br>08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.<br><br>3.3.90.30 – Material de Consumo.<br><br>Fonte 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção. |

| **2. OBJETO DA ATA** |
|---|
| Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Insumos de Laboratório com equipamento em comodato. |



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A347365

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXXI, do Decreto n° 20.205/2024**

# TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

## 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. DE MEDIDA | QNTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TESTE, REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACILOS GRAM NEGATIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. (KIT C/ 20 TESTES) | UND | 3.120 | R$ 64,00 | R$ 199.680,00 |
| 02 | TESTE, DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA BACILOS GRAM-NEGATIVOS, POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (KIT C/ 20 TESTES) | UND | 3.120 | R$ 64,00 | R$ 199.680,00 |
| 03 | TESTE, REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA COCOS GRAM POSITIVOS, POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (KIT C/ 20 TESTES) | UND | 1.500 | R$ 64,00 | R$ 96.000,00 |
| 04 | TESTE, DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA COCOS GRAM-POSITIVOS, POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (KIT C/ 20 TESTES) | UND | 1.500 | R$ 64,00 | R$ 96.000,00 |
| 06 | TESTE, REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEVEDURAS, POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (KIT C/ 20 TESTES) | UND | 1.620 | R$ 64,00 | R$ 103.680,00 |
| 07 | TESTE, DE SENSIBILIDADE A ANTIFÚNGICOS (MIC) PARA LEVEDURAS, POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (KIT C/ 20 TESTES) | UND | 1.620 | R$ 64,00 | R$ 103.680,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 798.720,00** |

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2°, art. 86 da Lei Federal n° 14.133/2021.



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A347365

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXXI, do Decreto n° 20.205/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

**A Adesão possui previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico n° 2024/0228**

**5. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)**

A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do **Processo 00600-00048724/2024-41-e**, e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, **foram elaboradas pela Divisão de Apoio ao Diagnóstico DAD/DAF desta Secretaria**, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC 854C8492, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca de **Aquisição de insumos laboratoriais** sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

**5.1. Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentado pelo DAD/SEMUSA (eDOC 854C8492):**

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, por sua atenção primária incluindo procedimentos complexos, de forma organizada e hierarquizada. Está centrada nas diretrizes da qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A SEMUSA tem por função disponibilizar serviços assistenciais na qual o serviço público em diagnóstico, componente do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC detém caráter continuado, indispensável e extremamente necessário à manutenção da assistência em saúde pública fornecida pela rede Municipal de Saúde.

O diagnóstico laboratorial em suas variadas especialidades são importantes no contexto clínico do paciente, pois permite o monitoramento da condição e estágio da doença, ajuste de terapias e medicamentos com seus efeitos adversos, avalia de forma geral a condição do paciente e previne complicações melhorando o prognóstico permitindo a melhor qualidade de vida.

Por sua vez, o diagnóstico microbiológico e o exame de urina desempenham papéis



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A347365

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXXI, do Decreto n° 20.205/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

fundamentais na rotina das análises clínicas, sendo essenciais para a identificação precoce de doenças do trato genitourinário. O diagnóstico microbiológico é crucial para a detecção de patógenos, permitindo o tratamento adequado de infecções bacterianas, virais e fúngicas, além de prevenir surtos e o uso inadequado de antimicrobianos.

O exame de urina é uma ferramenta valiosa na avaliação da função renal, na identificação de infecções do trato urinário, além de fornecer informações sobre o metabolismo e outras condições sistêmicas. Juntos, esses exames contribuem para um diagnóstico preciso e um tratamento eficaz, promovendo a saúde pública e a qualidade de vida.

Segundo estudos do Ministério da Saúde (2010), a infecção urinária é o problema urinário mais comum durante a gestação. O quadro clínico varia de bacteriúria assintomática (mais de 100.000 colônias/ml de urina), que acomete de 2% a 10% das gestantes, até o quadro de pielonefrite. Em 80% dos casos de bacteriúria assintomática, a Escherichia coli é o agente etiológico identificado.

Há a necessidade iminente de atualização e modernização do sistema de diagnóstico que será benéfica ao usuário do SUS por viabilizar acesso a realização de exames complexos e específicos proporcionando qualidade e confiabilidade no serviço prestado ocasionando a redução dos riscos de doenças e outros agravos de forma preventiva em defesa da saúde do munícipe, além de garantir a aplicabilidade dos princípios e diretrizes previstos na lei n° 8.080/90.

A automação e as novas tecnologias diagnósticas estão transformando a microbiologia laboratorial, aumentando a eficiência, precisão e rapidez dos testes, o que, em última análise, melhora o atendimento ao paciente. Esses avanços são essenciais em um cenário de crescente resistência antimicrobiana e na necessidade de diagnósticos mais rápidos e precisos, especialmente em infecções graves e de difícil tratamento.

Economia de escala no consumo de materiais e reagentes, precisão e eficácia analítica com uso de algoritmos e programas sensíveis, além da redução da repetição de exames, seja por material de baixa qualidade ou por limitação da técnica utilizada diante da escala e rotina da especialidade.

Além disso, o cenário socioeconômico atual reflete uma realidade e um desafio: manter os serviços de apoio diagnóstico com qualidade e volume de insumos para as unidades executantes face à severa perda do poder aquisitivo e de compra em nosso país e nossa Capital, Porto Velho, não está longe disso. Há grandes



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A347365

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXXI, do Decreto nº 20.205/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

dificuldades financeiras nas camadas sociais que influenciam no aumento da procura dos serviços públicos, principalmente educação e saúde.

A indisponibilidade dessas análises representa ELEVADO RISCO podendo incidir na saúde pública local com o aumento de óbitos nos pacientes e parturientes, além de intercorrências em razão de morbidades não identificadas em sua abordagem inicial e continuada pela Rede Pública Municipal de Saúde, perdendo com isso o incentivo a atuação da medicina preventiva.

À luz do preceito legal, a presente contratação é prevista nos termos do no § 2° do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica em razão da natureza continuada na oferta ao usuário do SUS, bem como a ausência de Ata de Registro de Preços no Município para atender a demanda em tela, inexistem atas válidas nesta SEMUSA, além da urgência da necessidade em continuar disponibilizando à sociedade o exame no rol de análises realizadas pelo Município.

A opção escolhida (carona) visa à recomposição e reestruturação dos estoques destes insumos em nosso Almoxarifado, assim como os estoques reguladores da unidade de referência na realização dos procedimentos analíticos.

Os insumos laboratoriais almejados para a prestação do serviço por esta DAD/SEMUSA estão presentes nas seguintes ARP's:

1 – ARP 2024/00125. PE nº 20240228. Processo 24001050/5702. Secretaria de Saúde – Estado do Ceará (07.954.571/0001-04). Objeto: Insumos laboratoriais – Identificação Bacteriana e Teste de Sensibilidade a Antimicrobioanos (TSA). Homologação: 26/07/2024 Validade: 26/07/2025.

O objeto de interesse (CARONA) visa a solução diagnóstica para a especialidade de MICROBIOLOGIA da DAD/SEMUSA com vistas a atender a rede de assistência laboratorial, conforme Manual de apoio aos gestores do SUS: organização de laboratórios clínicos (2003) e Manual Prático para Implementação da Rede Cegonha, previsão dada pela Portaria MS/GM nº 1.459/2011 em seu ANEXO III – Exames do Pré-Natal, disponível em Rede de Atenção Materno Infantil ("Rede Cegonha") — Ministério da Saúde (www.gov.br).

Há (ainda) a notificação recente realizada pelo Comitê de Mortalidade Materno e Infantil de Rondônia por meio de E-mail recebido em 10/10/2024 ao qual consta relatório de investigação de óbito infantil apresentando as fragilidades que levaram à situação, sendo uma delas a urocultura. O relatório consta como anexo deste DFD.

A vantajosidade por economicidade, valores e cotações de preços de mercado será



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A347365

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXXI, do Decreto n° 20.205/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

aferida pelo setor competente desta Secretaria comparando os preços da ARP de interesse com aqueles praticados no mercado.
Com a adoção dessas medidas, o princípio administrativo da eficiência estará presente na Rede Pública Municipal de Saúde gerando impacto positivo nas taxas de mortalidade e morbidade populacional, dando base à definição da conduta médica a ser empregada pelos profissionais de saúde de toda a saúde municipal. Insta elevar que cumpre, assim, a administração municipal o seu dever de fornecer acesso integral e de qualidade ao atendimento em saúde diagnóstica, exercendo de maneira ativa sua atribuição dada pelo Pacto pela Saúde do ano de 2006.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

**Órgão Detentor:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
**Pregão Eletrônico** n° 2024/0228
**Data de divulgação** no PNCP: 14/08/2024
**Data de assinatura:** 12/08/2024
**Vigência:** de 12/08/2024 a 11/08/2025
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** N° 2024/00125
**Autorização a Adesão:** eDOC de autorização: 44D05B42-e

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

**Razão Social:** DNE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
**CNPJ:** 10.394.570/0001-67
**Nome do Representante:** Valmique de Oliveira Gomes Filho
**Concordância do Fornecedor:** CARTA DE ACEITE, eDOC F0607118, folha 6.

## 8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas. Art. 95, II da Lei 14.133/2021

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A347365

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXXI, do Decreto n° 20.205/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência Simplificado.

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28° da Lei complementar Municipal n° 882/2022 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2025.

**Dr. Jaime Gazola Filho**
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO N° 34/I, 2025



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A347365

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 28/03/2025, 10:14:05

Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 27/03/2025, 10:50:37

Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Assistente Administrativo - Em: 27/03/2025, 10:32:41

Assinado por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento** - - Em: 27/03/2025, 10:25:25

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A347365